

CARTA CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Processo Administrativo – Cumprimento de Demanda nº 01/2026

OFÍCIO Nº 53/2026

Às

Empresas do ramo de estruturas metálicas:

A **Irmandade do Hospital Francisco Rosas**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.228.648/0001-49, com sede no município de Espírito Santo do Pinhal/SP, por meio de sua administração e representantes legais, vem, respeitosamente, por meio deste, **convidar empresas especializadas** a participarem do processo de cotação de preços, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

A presente solicitação está vinculada ao **Processo Administrativo – Cumprimento de Demanda nº 01/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação (montagem) de escada metálica de emergência**, conforme projeto técnico e memorial descritivo disponibilizados pela instituição.

A referida contratação tem como objetivo atender às exigências do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**, promovendo a adequação da edificação às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico, contribuindo para a proteção de pacientes, colaboradores e demais usuários, bem como para a regularização institucional junto aos órgãos competentes.

Diante do exposto, convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas comerciais, acompanhadas da documentação obrigatória, conforme especificado a seguir. Informamos, ainda, que o local de execução da obra estará disponível para visita técnica pelas empresas interessadas, a fim de possibilitar o esclarecimento de dúvidas e melhor compreensão do espaço do projeto.

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar, no ato do envio da proposta, os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal (certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



- Inscrição estadual e municipal atualizadas;
- Comprovante de endereço da sede da empresa;
- Contrato social e respectivas alterações contratuais, que identifiquem os responsáveis legais;
- Atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratação;
- Proposta comercial detalhada, contendo descrição dos serviços, valores unitários e totais, prazos de execução, condições de pagamento e assinatura do responsável legal.

A documentação exigida e a proposta deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para os e-mails: compras@hfrosas.com.br e administracao@hfrosas.com.br, observando-se o horário limite de envio até as 17:00h.

A ausência de qualquer documento poderá implicar na desclassificação da proposta, a critério da Comissão de Avaliação.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O objeto da presente cotação compreende a **execução completa da escada metálica de emergência**, incluindo fabricação, fornecimento, encargos sociais, transporte e instalação, conforme especificações constantes no projeto executivo e no memorial descritivo disponibilizados.

A contratação integra o conjunto de adequações necessárias para obtenção do AVCB, não implicando ampliação de área construída, mas sim adequação às exigências normativas de segurança.

3. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela equipe nomeada pela instituição, conforme a **Portaria nº 001, de 03 de março de 2026**, disponível no site. A análise ocorrerá após a verificação dos documentos de habilitação, conforme o anexo '**Solicitação de Abertura de Processo Administrativo**', também disponível no site, considerando os seguintes critérios:

- Conformidade com o projeto técnico previamente aprovado;
- Qualidade dos materiais e soluções propostas;
- Capacidade técnica da empresa;
- Valor global e composição dos custos;
- Atendimento aos prazos e exigências estabelecidas.

Serão divulgadas as **três propostas de menor valor**, desde que estejam em conformidade com os requisitos técnicos e documentais. Caso não sejam recebidas três propostas válidas, a Comissão procederá à análise com base nas cotações efetivamente obtidas, desde que atendam às exigências estabelecidas.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada será realizado **mediante medições periódicas dos serviços executados**, devidamente atestadas pela instituição.

Para fins de recebimento, a empresa deverá apresentar, a cada período de medição:

- Relatório de medição correspondente ao período executado;
- Memorial fotográfico atualizado, evidenciando e justificando a evolução física dos serviços realizados no período;
- Nota fiscal de prestação de serviços, contendo obrigatoriamente:
 - Número do contrato;
 - Período de medição (data inicial e final);
 - Descrição detalhada dos serviços realizados;
 - Indicação do valor correspondente à mão de obra;
- Relação das notas fiscais de aquisição dos materiais utilizados no período, compatíveis com os serviços executados;
- Cópias das notas fiscais de compra dos materiais empregados na execução dos serviços;
- Dados bancários da empresa para fins de pagamento.

A liberação do pagamento estará condicionada à **análise, conferência e aprovação da medição apresentada**, incluindo a validação do memorial fotográfico, bem como à verificação da conformidade dos documentos fiscais e da execução dos serviços.

5. GARANTIAS E PENALIDADES

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes de execução inadequada ou utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

Será exigida garantia mínima de **12 (doze) meses** sobre os serviços executados, contados a partir da conclusão e aceite definitivo.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá implicar na aplicação de medidas administrativas, tais como advertência, necessidade de correção dos serviços sem ônus adicional, suspensão de pagamentos e, em casos mais graves, rescisão contratual.

6. PRAZOS

O prazo para envio das propostas será das 12 horas do dia **23 de março de 2026 (segunda-feira)** até às 17 horas do dia **03 de abril de 2026 (sexta-feira)**, conforme divulgado no site institucional (www.hfrosas.com.br).

Após a análise das propostas, o resultado e a empresa selecionada serão divulgados no período de **06 de abril a 10 de abril de 2026**, por meio do site oficial do Hospital Francisco Rosas.

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

Por fim, informamos que a participação neste processo implica na **aceitação integral das condições estabelecidas**, bem como no pleno conhecimento das especificações técnicas disponibilizadas.

A Irmandade do Hospital Francisco Rosas reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos, realizar diligências, negociar condições, bem como suspender, revogar ou cancelar o processo, caso necessário, sem que disso decorra direito à indenização por parte das participantes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 20 de março de 2026.



JAQUES PONTES CASALECCHI
Provedor